



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, N° 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um  
novo tempo!

## LEI N.º 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI N.º 195, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2026”**

**PL n.º 22, de 29 de agosto de 2025.**

**Autógrafo n.º 48, de 24 de novembro de 2025.**

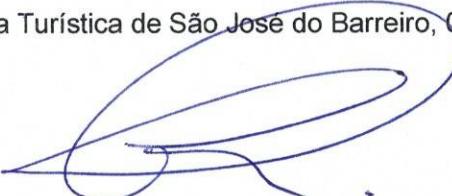
**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – exercício de 2026 com os valores em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

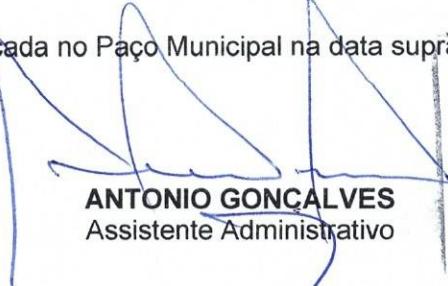
Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

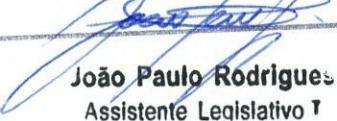
Estância Turística de São José do Barreiro, 03 de dezembro de 2025.

  
**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**ANTONIO GONCALVES**  
Assistente Administrativo



  
**João Paulo Rodrigues**  
Assistente Legislativo